



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.937 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, DA LEI Nº 4.320/64".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz-saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SAN-CIONA e PROMULGA em redação final a seguinte / Lei:-

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), nos termos do Artigo 43, da Lei nº 4.320 /64, a seguinte dotação do orçamento vigente:-

- 05 -DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
- 05 -SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
- 16 -Transporte
- 1688 -Transporte Rodoviário
- 1688534 -Estradas Vicinais

16885342.001000-Manutenção da Unidade Orçamentária

3.1.2.0.00.0000-75-Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita pelo Artigo 1º, fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:-

- 05 -DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
- 01 -RUAS E AVENIDAS
- 10 -Habitação e Urbanismo
- 1058 -Urbanismo
- 1058323 -Planejamento Urbano
- 10583231.004000-Pavimentação Asfáltica
- 4.1.1.0.00.0000-56-Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. Fls 02

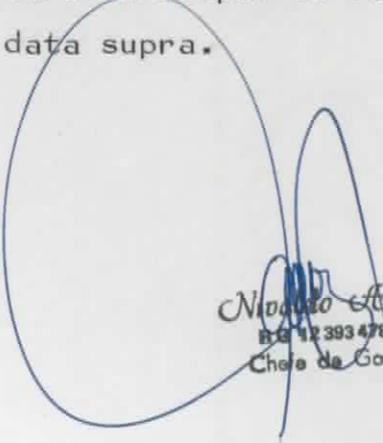
LEI Nº 1.937

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de dezembro de 1.997.


Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.


Nilson Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

